



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A101 /2021

O Conselho Escolar de Esc. Est. da Em. Fund. João Ursulo, neste ato representado pelo (a) Rosa de Lourdes Alves da Silva, nacionalidade, estado civil, carteira de identidade, órgão emissor, UF, residente e domiciliado(a) na Avenida/Rua/Praça, nº, bairro, na cidade de, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:
Código do Banco: 237 Código da Agência: 2010 Nº da Conta bancária:
26066-5

Santa Rita, 23 de setembro de 2021.

Rosa de Lourdes A. Silva

Representante Legal

Escola Est. Ens. Fund. João Ursulo
Praça João Pessoa, 02
Santa Rita-PB CEP: 58300-240
Cod 25099230
(NPJ) 01.612.846/0001-45

